



## **EDITAL Nº. 11/2019/PREG/CGPID-UFPI, de 23 de maio de 2019**

### **SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFPI**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e da Comissão de Governança dos Programas de Iniciação à Docência da UFPI (CGPID), nos termos do Edital Nº. 06/2018 e suas retificações e da Portaria Nº 45, de 12/03/2018-CAPES, torna público que estão abertas inscrições para 01 (**uma**) vaga de **bolsa de supervisor de área** para o Pibid. As bolsas são destinadas aos professores das escolas públicas estaduais e municipais localizadas Teresina e Picos todas no Estado do Piauí, constantes **Anexo I** deste Edital.

#### **1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO**

- 1.1 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da educação básica pública brasileira.
- 1.2 O Pibid tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e a Portaria Nº 45/2018 da CAPES.
- 1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.4 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.
- 1.5 Os professores supervisores não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do Programa.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 São objetivos do Pibid/UFPI:

- a) incentivar a formação de professores para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar

que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e de aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### **3. DO VALOR, DA DURAÇÃO E QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.
- 3.2 As bolsas de supervisão terão duração **de até 18** (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.
- 3.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria Nº 45/2018-CAPES.
- 3.5 Serão disponibilizadas **01 (uma)** bolsa para professores das áreas contempladas que ministram aulas nas escolas que firmaram convênio com a UFPI, das cidades onde se alocarem os campi/polos envolvidos, conforme **Anexo I** deste Edital.

### **4. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 4.1 Para participar do Pibid/UFPI como professor supervisor o candidato deverá:
  - a) ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
  - b) ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;
  - c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
  - d) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
  - e) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
  - f) dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo da suas atividades docentes regulares;
  - g) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
  - h) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>) que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
  - i) firmar termo de compromisso, observando as regras do programa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no dia **24/05/2019**, nos horários de 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos *campi*, conforme disposto no Quadro de Distribuição de Vagas (Anexo I), nos seguintes locais:

- a) No **campus de Teresina**: na sala do Pibid, próxima à parada de ônibus nº 4 e ao RU 1, no CCN;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- h) *Curriculum Vitae* (com cópia dos documentos comprobatórios);
- i) Tabela de pontuação preenchida conforme Anexo II, deste Edital;
- j) comprovante do tempo de serviço no magistério na Educação Básica;
- k) comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga.

5.3 O Formulário de Inscrição, Anexo III deste Edital, estará disponível na *home page* da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) *no link* Pibid e Residência Pedagógica e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida no tem 5.2.

5.4 No Comprovante de Inscrição, constante no Anexo III, o candidato deverá preencher somente o seu nome e a data; o mesmo será numerado e assinado pelo coordenador e devolvido ao candidato.

5.5 A inscrição poderá ser feita por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

## 6. DA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos professores da UFPI, coordenadores das áreas contempladas pelo Pibid.

6.2 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a) *Curriculum Vitae* (pontuação máxima de dez pontos); e

6.3 A Nota Final do candidato será a nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae*.

6.4 A pontuação do *Curriculum Vitae* sera realizada conforme a tabela de pontuação, Anexo II, deste Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência na educação básica;
- c) maior titulação.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos participantes desta Seleção será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de supervisor de área; e
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de futuras vagas advindas do desligamento ou desistência de docentes.

7.4 O candidato aprovado na seleção deverá providenciar e entregar ao Coordenador de Área a documentação comprobatória da conta corrente, até **dois dias**, após a divulgação da homologação do resultado final.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Todas as etapas da seleção serão publicados na *home page* da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Pibid, bem como o Resultado Final, que será divulgado no dia **29/05/2019**.

## 9. DO CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Período/ Data
Inscrição	24/05/2019
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas.	24/05/2019 após as 17:30 h
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições*.	27/05/2019
Homologação das inscrições	28/05/2019
Divulgação do resultado final.	A partir do dia 29/05/2019
Interposição de recursos contrários ao resultado final*.	30/05/2019
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	31/05/2019

\* O recurso interposto deverá ser entregue no local onde o candidato efetuou a inscrição. O resultado do recurso, também, será entregue ao candidato ou ao seu procurador, no mesmo local.

## 10. DOS DEVERES DOS SUPERVISORES BOLSISTAS DO PIBID UFPI

10.1 São deveres dos supervisores bolsistas do Pibid:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao coordenador de área ou ao coordenador institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire;
- j) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- k) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- l) entregar, a cada dois meses, o relatório das atividades realizadas;
- m) assinar Termo de Compromisso comprometendo-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente; e
- n) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## **11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

11.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- b) para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
- c) para averiguação de descumprimento de normas do Pibid.

11.2 O bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

11.3 A bolsa do Pibid será cancelada pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses, exceto no caso de licença maternidade;
- b) descumprimento das normas do Pibid;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do supervisor;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do supervisor.

11.4 Nos casos dos subitens b., c. e d., o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em **até 10 dias** depois de comunicação oficial pelo Coordenador **Institucional**, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por mais seis meses.

12.2 A inscrição do candidato na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas informações publicadas exclusivamente no sítio eletrônico do Pibid ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), no *link* Pibid e Residência, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A Coordenação Institucional do Pibid divulgará no sítio eletrônico da UFPI, *link* Pibid, as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 23 de maio de 2019.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira*  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Antonia Dalva França Carvalho*  
**Pres. da Comissão de Governança de Programas de Iniciação à Docência da UFPI**

**EDITAL Nº. 11/2019/PREG/CGPID-UFPI, DE 23 DE MAIO DE 2019**  
**SELEÇÃO DE SUPERVISORES**  
**ANEXO I**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS SUPERVISOR - PIBID**

<b>CAMPUS/POLO/ CIDADE</b>	<b>ÁREA/LICENCIATURA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>ESCOLA CONVENIADA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  TERESINA-PI</b>	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>01</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES REBELO</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>01</b>

**EDITAL Nº. 11/2019/PREG/CGPID-UFPI, DE 23 DE MAIO DE 2019  
SELEÇÃO DE SUPERVISORES  
ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**NOME DO CANDIDATO(A)** \_\_\_\_\_

<b>Tabela De Pontuação: Avaliação Do <i>Curriculum Vitae</i></b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Nº MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Curso de Doutorado (na área do concurso)	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>	
Curso de Mestrado (na área do concurso)	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	
Curso de Especialização (na área do concurso ou na área de Educação)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>	
Curso de Graduação (na área do concurso)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)*	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (co-autoria)*	<b>0,3</b>	<b>1,5</b>	
Artigo completo publicado em periódico ou evento científico.	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>	
Exercício de Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	<b>0,5</b>	<b>3,0</b>	
Exercício de atividade de gestão na educação básica (por ano)	<b>0,25</b>	<b>1,0</b>	
Supervisão do PIBID (por ano)	<b>0,5</b>	<b>3,0</b>	
Orientação de estágio supervisionado/prática de ensino de licenciatura	<b>0,25</b>	<b>3,0</b>	
Curso de requalificação profissional (com mais de 60h de carga horária).	<b>0,25</b>	<b>1,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO</b>			
<b>PONTOS BRUTOS</b>			
<b>NOTA ( ESCALA DE 0 A 10)</b>			

\*Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato



**EDITAL Nº. 11/2019/PREG/CGPID-UFPI, DE 23 DE MAIO DE 2019**  
**SELEÇÃO DE SUPERVISORES**  
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CEP:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
LINK DA PLATAFORMA FREIRE:		
<b>ESCOLA:</b>		
DISCIPLINA QUE LECIONA:	NÍVEL DE ENSINO:	HORAS-AULAS / SEMANA:

**II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)**

- FOTO 3 X4 (recente)
- CPF
- RG
- VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES
- CURRICULUM VITAE* (com cópia dos documentos comprobatórios)
- COMPROVANTE DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
- COMPROVANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A) EM EXERCÍCIO NA ESCOLA PELA QUAL PRETENDE CONCORRER À VAGA

**III – DADOS BANCÁRIOS**

BANCO:		
CÓDIGO:	NÚMERO DA CONTA CORRENTE:	NÚMERO DA AGÊNCIA:

#### IV – INFORMAÇÕES RELEVANTES

1. Tem disponibilidade para integrar o Pibid/UFPI?  Sim  Não
  2. Tem experiência mínima de 2 anos na educação básica?  Sim  Não
  3. Tem licenciatura na área do subprojeto?  Sim  Não
  4. É professor da escola participante e ministra disciplina ou atua na área do subprojeto?  Sim  Não
  5. Está apto a iniciar as atividades do Pibid tão logo seja selecionado?  Sim  Não
6. Titulação máxima concluída:  
 Graduação  Especialização  Mestrado  Doutorado

Teresina-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

(Destacar e entregar para o candidato)

#### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_